

INTERPELAÇÃO ESCRITA

Aperfeiçoamento do apoio psicológico para os jovens e do mecanismo de resposta a crises envolvendo os mesmos

Há dias, registou-se, em Macau, um caso de *bullying*, roubo e ofensa à integridade física de menores, provocado por uma disputa numa plataforma *online*, envolvendo indivíduos com idades compreendidas entre os 11 e os 15 anos, o que despertou a atenção da sociedade. O incidente não apenas causou danos físicos, como também provocou graves traumas psicológicos na vítima. Este caso reflecte que ainda há margem para melhoria na forma como os jovens gerem conflitos interpessoais nas redes sociais e é preciso reforçar a sua consciência jurídica e a sua capacidade de resposta a situações de crise, entre outros aspectos, tendo ainda colocado à prova a eficácia do actual mecanismo de protecção dos jovens, nomeadamente, no que diz respeito à prevenção, identificação e intervenção em casos de alto risco.

Com vista a reforçar a protecção do crescimento dos jovens, o Governo criou, em Março do corrente ano, a “Rede Interdepartamental de Protecção para a Promoção do Desenvolvimento Juvenil”, uma iniciativa que visa abordar as questões de alto risco para os jovens, nomeadamente, as novas e mais frequentes, com o estabelecimento de um “mecanismo de alerta precoce e comunicação sobre a observância da lei pelos jovens”, para elaborar planos de prevenção através da recolha mensal de formulários de comunicação. Contudo, a ocorrência do referido caso revela que o actual mecanismo ainda possui espaço passível de análise e aperfeiçoamento no que respeita à identificação precoce e intervenção em casos de alto risco.

O incidente teve origem numa discussão entre jovens, ocorrida num grupo de uma plataforma social, por causa de um assunto menor, que acabou por gerar

rancor e evoluir para violência na rua e roubo, revelando uma grave insuficiência na capacidade dos jovens para a gestão de conflitos interpessoais nas redes sociais. Os seis menores envolvidos provêm de quatro ou cinco escolas diferentes, o que significa que o problema já não pode ser resolvido só por uma única escola. É importante reflectir sobre se existiram sinais de alerta identificáveis no processo que levou da discussão *online* ao acto violento; também urge esclarecer se o actual “mecanismo de alerta precoce e comunicação sobre a observância da lei pelos jovens” recebeu alguma comunicação relacionada com este caso. Além disso, embora a Direcção dos Serviços de Educação e de Desenvolvimento da Juventude tenha coordenado as escolas e instituições de aconselhamento para acompanhar de perto os alunos envolvidos e os seus encarregados de educação, verifica-se que o actual mecanismo ainda tem espaço para melhoria quanto à identificação precoce e intervenção em casos de alto risco, o que exige uma análise aprofundada por parte das autoridades.

Os traumas psicológicos causados às vítimas de *bullying* não podem ser ignorados. Os estudantes afectados não apenas sofrem danos físicos, mas também enfrentam danos secundários resultantes da circulação das gravações na *internet*. Há associações que apelam ao reforço contínuo da educação em matéria de Estado de Direito e ao desenvolvimento da capacidade de relacionamento interpessoal, bem como ao estabelecimento de mecanismos de auxílio acessíveis e confidenciais. Actualmente, as autoridades já disponibilizam uma plataforma *online* de aconselhamento estudantil e uma linha telefónica activas 24 horas por dia; todavia, ainda existe espaço para melhoria no mecanismo de intervenção proactiva, na eficiência do encaminhamento dos casos e no acompanhamento a longo prazo, após a ocorrência de casos de *bullying*. Paralelamente, os seis estudantes menores envolvidos no caso também necessitam de receber educação correctiva, com o objectivo de os ajudar a reflectirem profundamente sobre o sucedido e a reconstruírem valores adequados.

Por fim, o caso também mostra a generalização do uso das redes sociais entre os jovens e os riscos potenciais daí decorrentes. Mais preocupante é que, sob a

influência da cultura dos vídeos curtos, alguns jovens equivocadamente consideram a filmagem de actos violentos como um meio de obter atenção. Embora a “Política de Juventude de Macau (2021-2030)” já tenha incluído a “formação da literacia digital dos jovens” nas principais medidas a implementar, o facto de os jovens envolvidos no presente incidente não só terem praticado actos violentos, mas também filmado e divulgado o processo na *internet*, reflecte que a educação em matéria de Estado de Direito e de ética digital ainda carece de melhoria.

Assim sendo, interpelo sobre o seguinte:

1. Este caso de *bullying*, que começou com uma discussão *online* e culminou em violência, só foi detectado quando o vídeo em causa se tornou viral na *internet*. Face a isto, como é que as autoridades pretendem otimizar o actual mecanismo de alerta e resposta a crises envolvendo jovens, de modo a identificar e a intervir, de forma mais atempada, em casos de alto risco?
2. Relativamente às vítimas de futuros incidentes semelhantes e aos jovens envolvidos, como é que as autoridades vão garantir, através do actual mecanismo interdepartamental de acompanhamento, que os estudantes em causa recebam apoio e aconselhamento contínuos e profissionais, e que se reduza o risco de danos secundários?
3. Perante o referido caso, vão as autoridades aprofundar ainda mais a educação dos jovens em matéria de Estado de Direito e de literacia digital, reforçando, especialmente, a formação específica nas áreas de gestão de conflitos *online*, privacidade de imagens e responsabilidade legal, bem como a capacidade de autogestão na *internet*, para aumentar, efectivamente, a literacia digital e a consciência de autoprotecção dos jovens de Macau?

18 de Junho de 2026

A Deputada à Assembleia Legislativa da RAEM,

Loi I Weng